



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.023.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PONTAL, PELAS RAZÕES QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento na presente data da estimada servidora municipal Sr^a. Edlamar Aparecida Elias Januário, ocupante do cargo de Atendente do Serviço Odontológico;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Pontal, por 03 (três) dias, em homenagem póstuma à Sr^a. Edlamar Aparecida Elias Januário.

Parágrafo único. As bandeiras hasteadas em todos os prédios dos Órgãos Públicos do Município deverão nesse período ser mantidas a "meio-mastro".

Art. 2º. Os familiares dos falecidos deverão ser cientificados do presente decreto, transmitindo-lhes as condolências do Prefeito Municipal, José Carlos Neves Silva, em nome de toda a população do Município de Pontal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 25 de fevereiro de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado no local de costume, na data supra.